

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº 778/2007.

DATA DE :27/12/2007

SÚMULA:

Autoriza o Executivo Municipal a suplementar por cancelamento no orçamento do exercício de 2007 na importância de R\$ 176.000,00(cento e setenta e seis mil reais).

A Câmara Municipal de PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de PRANCHITA, Estado do Paraná, para o exercício de 2007, um crédito adicional suplementar por cancelamento, na importância supra citada, nas seguintes contas :

02-GOVERNO MUNICIPAL		
02.001-SECRETARIA EXECUTIVA		
04.122.04011-002-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA		
000080 0.1.00.000000 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
000110 0.1.00.000000 3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
000140 0.1.00.000000 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	11.100,00
Sub Total		19.100,00
03-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
03.001-DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.04021-003-ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
000160 0.1.00.000000 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
000250 0.1.00.000000 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	5.000,00
000260 0.1.00.000000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00
Sub Total Secretaria Administração		80.000,00
04 –SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO		
04.001-SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO		
04.123.04031-008 –ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
000350 0.1.00.000000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	7.500,00
Sub Total		7.500,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
06.001-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
12.361.12011-036-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
001020 0.1.00.000000 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	16.000,00
12.367.12011-050 EDUCAÇÃO ESPECIAL		
001300 0.1.00.000000 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1.400,00
Sub Total		17.400,00

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



07-SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA				
07.001-SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA				
10.122.10012-066-Atividades da Administração Secretaria de Saúde				
001570	0.1.00.000000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00
10.301.10014-072-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
001700	0.1.00.000000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas P.Civil	9.000,00
10.32.10014-073-PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA				
001740	0.1.00.000303	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros P.Jurídica	10.000,00
26.782.15012-107 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO				
002220	0.1.00.000000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas P.Civil	30.000,00
Sub Total				52.000,00

Art. 3º - Os Recursos Necessários para a cobertura do Crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, correrão a conta do cancelamento de dotações orçamentárias a seguir:

Projeto Atividade	Conta Cancelada	Fonte de Recurso	Valor Cancelado
01.031.01011-001-Legislativo Municipal	00103190110000	0.1.00.000000	60.000,00
	00303390140000	0.1.00.000000	10.000,00
	00403390300000	0.1.00.000000	20.000,00
	00503390350000	0.1.00.000000	4.000,00
	00603390390000	0.1.00.000000	6.000,00
	00704490520000	0.1.00.000000	15.000,00
04.122.04011-002-Manutenção Secretaria Executiva	01003190940000	0.1.00.000000	3.000,00
28.845.00002-007-Contribuição Formação PASEP	06103390470000	0.1.00.000000	40.000,00
28.843.00003-006-Amortização do Principal e Enc.Divida Fundada	05903290210000	0.1.00.000000	5.000,00
	06004690710000	0.1.00.000000	3.000,00
10.122.10012-066-Atividades Administração da Secretaria da Saúde	16003390330000	0.1.00.000303	10.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS			176.000,00

Art. 4º - Esta Lei vigora a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de Dezembro de 2007.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRANCHITA EM 27
DE DEZEMBRO DE 2007.


IVA MAGNANI
Prefeita Municipal